



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ALUNOS QUE TRANSITAM AO 5.º ANO

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com o Despacho Normativo nº 10 - B/2021, a renovação de matrícula **É OBRIGATÓRIA** e irá ocorrer entre os dias **10 e 16 de julho**. O pedido de matrícula é submetido obrigatoriamente via internet, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das Finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital. Para os casos estritamente necessários, a matrícula poderá ser efetuada de modo presencial, nos Serviços de Administração Escolar da EB de São Gonçalo. Para evitar filas e outros constrangimentos solicitamos que, se possível, faça **marcação prévia**, através dos seguintes contactos:

Telefone: 912178766 / 261315003

E-mail: sae@ag-sg.net

Horário dos Serviços de Administração Escolar - semana de 10 a 16 de julho
Todos os dias entre as 09:00H e as 16:30H

Prevê-se, e tendo em conta que as aulas terminam apenas a 8 de julho, que no dia 10 de julho ainda não tenha conhecimento da avaliação do seu educando no entanto, se tiver a certeza que o mesmo se encontra aprovado, poderá proceder desde logo à renovação de matrícula.

Documentos necessários para a renovação de matrícula (sem estes documentos os serviços não poderão efetuar a matrícula):

1. Cartão Cidadão do aluno;
2. Cartão Cidadão do encarregado de educação;
3. Comprovativo do agregado familiar (onde consta o aluno) caso o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe ou, para efeitos de seriação, caso o aluno tenha um irmão a frequentar o estabelecimento de ensino para o qual pretende transferência (documento retirado do Portal das Finanças);
4. Comprovativo de residência e/ou comprovativo da atividade profissional do encarregado de educação em que seja visível a data de emissão dos documentos (documentos necessários para efeitos de seriação);
5. Fotografia tipo passe;
6. Comprovativo da atribuição de Abono de Família (apenas se não autorizar a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a Segurança Social);



7. Quando aplicável, comprovativo do relatório técnico-pedagógico (RTP) de acordo com o DL54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro.

PASSE ESCOLAR:

Deverão fazer a inscrição até 18 de julho diretamente no link disponibilizado pela Autarquia. Este link encontra-se também na página do agrupamento.

<http://www.cmtvedras.pt/educacao/inscricoes-online/transportes-escolares-2>

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Se autorizou a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a Segurança Social não será necessário nenhum documento.

Se não autorizou a interconexão de dados deverá anexar a declaração de abono de família no Portal durante a renovação de matrícula.

EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA:

Se pretende que o seu educando frequente a disciplina de EMR, essa opção tem de ser tomada aquando a renovação de matrícula, indicando, na altura, a confissão que pretende frequentar. Uma vez esta opção tomada não há lugar à anulação da inscrição na disciplina.

Aconselhamos ainda o seguinte:

1. **Nunca** indique apenas um estabelecimento e/ou curso. Se o aluno não for colocado fica a aguardar, no estabelecimento de educação e de ensino indicado como **última preferência**, decisão de colocação administrativa pelos serviços competentes do Ministério da Educação;
2. Preencha cuidadosamente todos os campos (mesmo os não obrigatórios) no Portal das Matrículas. O não preenchimento de todos os campos poderá comprometer a atribuição de Vouchers para os manuais escolares e a atribuição de equipamento da Escola Digital;
3. Tendo em conta que a maioria dos alunos solicita transferência para o Externato de Penafirme, se pretende que o seu educando seja transferido **para outra escola que não a acima referida** deve informar o professor titular de turma.